



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE

Plano de Prevenção de Riscos

Agrupamento de Escolas de Vila d'Este – V. N. Gaia



Cofinanciado pela
União Europeia



Para concretizar este **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, no contexto do **Agrupamento de Escolas de Vila D'Este**, no âmbito do **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**, o foco deve ser, além da identificação e mitigação de riscos operacionais, a prevenção de riscos relacionados com a corrupção e outras práticas ilegais ou antiéticas.

Este plano cobre todas as áreas da organização escolar, assegurando que tanto os funcionários como os alunos, pais e outros interessados, compreendam e se envolvam nas práticas de conformidade e prevenção.

1. Definição do Plano de Prevenção de Riscos

Com este Plano pretende-se estabelecer um conjunto de medidas e ações que permitam identificar, avaliar, prevenir e mitigar os riscos associados à corrupção e outras práticas ilegais ou antiéticas no Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, garantindo a conformidade com as normas legais e éticas, e protegendo a transparência e a integridade das atividades escolares.

2. Identificação dos Riscos em Todas as Unidades Orgânicas

Os **riscos de corrupção** e outros riscos relacionados com condutas antiéticas podem surgir em diferentes áreas dentro de um agrupamento de escolas.

Exemplos de unidades orgânicas do agrupamento incluem:

- **Administração Escolar** (gestão de recursos financeiros, contratação de fornecedores)
- **Direção Pedagógica e Educacional** (avaliação e seleção de alunos e professores, processos de contratação)
- **Recursos Humanos** (processos de seleção de pessoal, gestão de carreiras)
- **Serviços de Alimentação e Limpeza** (gestão de contratos de serviços, compras de produtos)
- **Gestão de Infraestruturas** (gestão de contratos de manutenção e reparações)

Riscos identificados podem incluir:

- **Conflitos de interesse** em processos de contratação ou compras.
- **Fraude financeira** em contratos ou nos processos de gestão de recursos.
- **Nepotismo** ou favorecimento em contratações ou promoções.
- **Suborno ou ofertas ilegais** para obter vantagens pessoais.
- **Falta de transparência** nos processos administrativos e pedagógicos.
- **Desvio de recursos públicos** destinados a projetos educacionais ou atividades escolares.



3. Medidas Preventivas Relativas aos Riscos Identificados

Para cada risco identificado, o Plano deve estabelecer medidas preventivas específicas, como:

- **Prevenção de Conflitos de Interesse:**

- ✓ Implementação de **procedimentos de declaração de interesses** para todos os funcionários com responsabilidades de tomada de decisão.
- ✓ Reforço da **transparência nos processos de seleção e contratação**, com a publicação de critérios claros e acessíveis.

- **Prevenção de Fraude Financeira:**

- ✓ Estabelecimento de **procedimentos de controlo financeiro** rigorosos, com auditorias regulares aos processos de compras e contratação.
- ✓ **Verificação independente** das faturas e recibos de fornecedores e serviços.

- **Combate ao Nepotismo e Favorecimento:**

- ✓ Criação de **políticas claras de não discriminação** em processos de seleção e avaliação de pessoal.
- ✓ **Comissões independentes** para avaliar as nomeações e promoções no agrupamento.

- **Prevenção de Suborno e Ofertas Ilícitas:**

- ✓ Implementação de **códigos de ética e conduta** para todos os funcionários, com orientação sobre como proceder em situações suspeitas.
- ✓ Treinos sobre **conflitos de interesse e práticas anti-corrupção** para todos os colaboradores.

- **Transparência nos Processos:**

- ✓ **Publicação de relatórios anuais** sobre a gestão de recursos e contratações.
- ✓ **Acesso público e regular** aos documentos financeiros do agrupamento, para garantir o escrutínio e a transparência.



4. Avaliação dos Riscos: Probabilidade e Impacto

Cada risco identificado foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- **Probabilidade de ocorrência:** Qual a probabilidade do risco ocorrer no contexto da escola? (Baixa, média ou alta)
- **Impacto previsível:** Qual o impacto negativo caso o risco se concretize? (Baixo, médio ou alto)

A avaliação resulta na **classificação do nível de risco**.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Conflitos de Interesse	Média	Alto	Elevado
Fraude em Contratos	Baixa	Alto	Médio
Nepotismo em Contratações	Média	Médio	Médio
Suborno em Processos de Seleção	Baixa	Alto	Elevado
Falta de Transparência	Alta	Médio	Elevado

5. Medidas para Riscos Classificados como Elevados ou Máximos

Para os riscos classificados como **elevados** ou **máximos**, serão adotadas medidas mais rigorosas, designadamente:

- **Formação obrigatória sobre prevenção de corrupção e ética** para todos os membros da equipa de gestão e funcionários com poder de decisão.
- **Auditorias externas independentes** a todas as compras, contratações e contratos firmados.
- **Estabelecimento de um Código de Conduta** para a comunidade escolar.
- **Criação de um canal de denúncia** interno e seguro, com garantias de anonimato e proteção contrarretaliações.
- **Revisão trimestral** e melhoria dos procedimentos de controlo interno, como a supervisão de processos administrativos e financeiros, a gestão de contratos e aquisições e a atribuição de recursos.



6. Responsável pela Execução, Controlo e Revisão

O Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos será o Diretor do Agrupamento de Escolas, assistido por uma Comissão de Ética ou Comissão de Prevenção de Corrupção, composta por representantes da administração escolar, recursos humanos e, eventualmente, profissionais externos, como auditores.

7. Revisão do Plano

- O plano será revisto a cada 3 anos ou sempre que houver alterações orgânicas significativas (mudanças na administração, nova legislação, novas contratações).
- A revisão incluirá a análise de novos riscos identificados, a eficácia das medidas preventivas implementadas e a adaptação a novas circunstâncias.

8. Avaliação da Execução das Medidas Preventivas

- **Relatório anual (abril):** elaborado para avaliar a execução das medidas preventivas indicadas, incluindo o grau de implementação das medidas e quaisquer ajustes necessários.
- **Avaliação intercalar (outubro):** realizada uma avaliação especial sobre a execução das medidas preventivas para os riscos classificados como elevados ou máximos, com relatórios adicionais, se necessário.

9. Comunicação e Divulgação

- O Plano de Prevenção de Riscos será comunicado a todos os trabalhadores, à tutela, e aos serviços de inspeção (se existirem) e será divulgado na página oficial da internet do Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, até 10 dias após a sua aprovação.
- Os Relatórios de execução do Plano serão igualmente comunicados a todas as partes envolvidas e divulgados nas plataformas oficiais da escola, até 10 dias após a sua publicação.

Este **Plano de Prevenção de Riscos** procura garantir a transparência e integridade nas operações do **Agrupamento de Escolas de Vila D'Este**, abordando não apenas riscos operacionais e físicos, mas também riscos de corrupção e práticas antiéticas, de forma a manter a confiança da comunidade escolar e da sociedade em geral.

Reunião do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Vila d'Este, de 10 de dezembro de 2024